



**ADVOCACIA
COMPROMETIDA**
COM SOLUÇÕES
ADUANEIRAS
E TRIBUTÁRIAS



**DIEGO JOAQUIM
& ADVOGADOS**

DESTAQUES DO PERÍODO

Receita Federal lança novo serviço digital de emissão e consulta de Certidão Negativa

A principal novidade é a unificação em uma única plataforma da emissão e consulta de todas as modalidades de certidões de regularidade fiscal.

- **Receita Federal lança novo serviço digital** de emissão e consulta de CNDs
- **Unificação** das certidões: PF, PJ, imóveis rurais e obras, tudo em um só lugar
- Interface **moderna, responsiva e intuitiva**, compatível com todos os dispositivos
- **Histórico completo** das certidões RFB/PGFN desde 01/09/2005, com **validação imediata**
- **Integração com o gov.br**: padrão visual e funcional alinhado à identidade digital do governo
- Foco em **transparência, eficiência e confiança nos serviços públicos**

Receita estabelece requisitos para concessão dos benefícios nas Zonas de Processamento de Exportação

Instrução Normativa traz as condições para fruição dos benefícios fiscais para empresas exportadoras que tenham projeto aprovado pelo Conselho Nacional das ZPEs

- Publicada em 17/07, regula benefícios fiscais para empresas de serviços ao mercado externo nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), conforme Lei 11.508/2007.
- Serviços abrangidos definidos pelo Conselho Nacional das ZPE (CZPE), incluindo licenciamento de software, P&D, engenharia, TI, manutenção de aplicativos e processamento de dados.
- Empresas precisam ter projeto aprovado pelo CZPE para acessar os benefícios.
- Benefícios incluem isenção de impostos como Importação, IPI, Cofins, PIS/Pasep e AFRMM na importação ou compra interna de máquinas e equipamentos.

ALTERAÇÕES E REDUÇÕES TARIFÁRIAS



LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria GM/MDIC nº 213, de 18/08/2025.</u>	Estabelece normas complementares à Lei nº 14.902/2024, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover) relativas ao atendimento dos requisitos e apresentação dos resultados de reciclagem veicular, de que trata o Anexo III do Decreto nº 12.435/2025
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 776, de 20/08/2025.</u>	Altera o Anexo IX da Resolução GECEX nº 272/2021, que altera a Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022)
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 779, de 28/08/2025</u>	Altera o Anexo V da Resolução GECEX nº 272/2021, que alterou a NCM e a TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022) .
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 780, 781,782 de 28/08/2025.</u>	Consolida os atos normativos que reduzem temporariamente para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex tarifários.

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 783, de 28/08/2025.</u></p>	<p>Altera a Lista de Autopeças Não Produzidas constante da Resolução GECEX nº 284/2021</p>
<p><u>Republicação – Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 780, de 28/08/2025.</u></p>	<p>Por ter saído com incorreções no original, republica o ato supracitado que consolida os atos normativos que reduzem temporariamente para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex tarifários.</p>
<p><u>Portaria SECEX/MDIC nº 424, de 29/08/2025.</u></p>	<p>Estabelece critérios para alocação de cotas para importação determinadas pela Resolução GECEX nº 775/2025, e altera a Portaria Secex nº 394/2025</p>
<p><u>Portaria SECEX/MDIC nº 429, de 29/08/2025.</u></p>	<p>Estabelece critérios para alocação de cotas para importação determinadas pela Resolução GECEX nº 776/2025</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Retificação – Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 740, de 23/06/2025.</u>	Retifica o ato supracitado que altera o Anexo IX da Resolução GECEX nº 272/2021, que altera a NCM e a TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 430, de 01/09/2025.</u>	Regulamenta o art. 10 da Medida Provisória nº 1.309/2025, para dispor sobre a prorrogação excepcional dos prazos de suspensão de tributos previstos no regime aduaneiro especial de drawback suspensão , de que trata o art. 12 da Lei nº 11.945/2009, para atos concessórios cujos compromissos de exportação para os Estados Unidos da América sejam comprovadamente afetados por medidas unilaterais adotadas por aquele país especificamente contra produtos brasileiros.
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 432, de 05/09/2025.</u>	Estabelece critérios para alocação de cota para importação determinada pela Resolução GECEX nº 779/2025
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 788, de 10/08/2025.</u>	Altera o Anexo IV da Resolução GECEX nº 272/2021, que altera a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022)

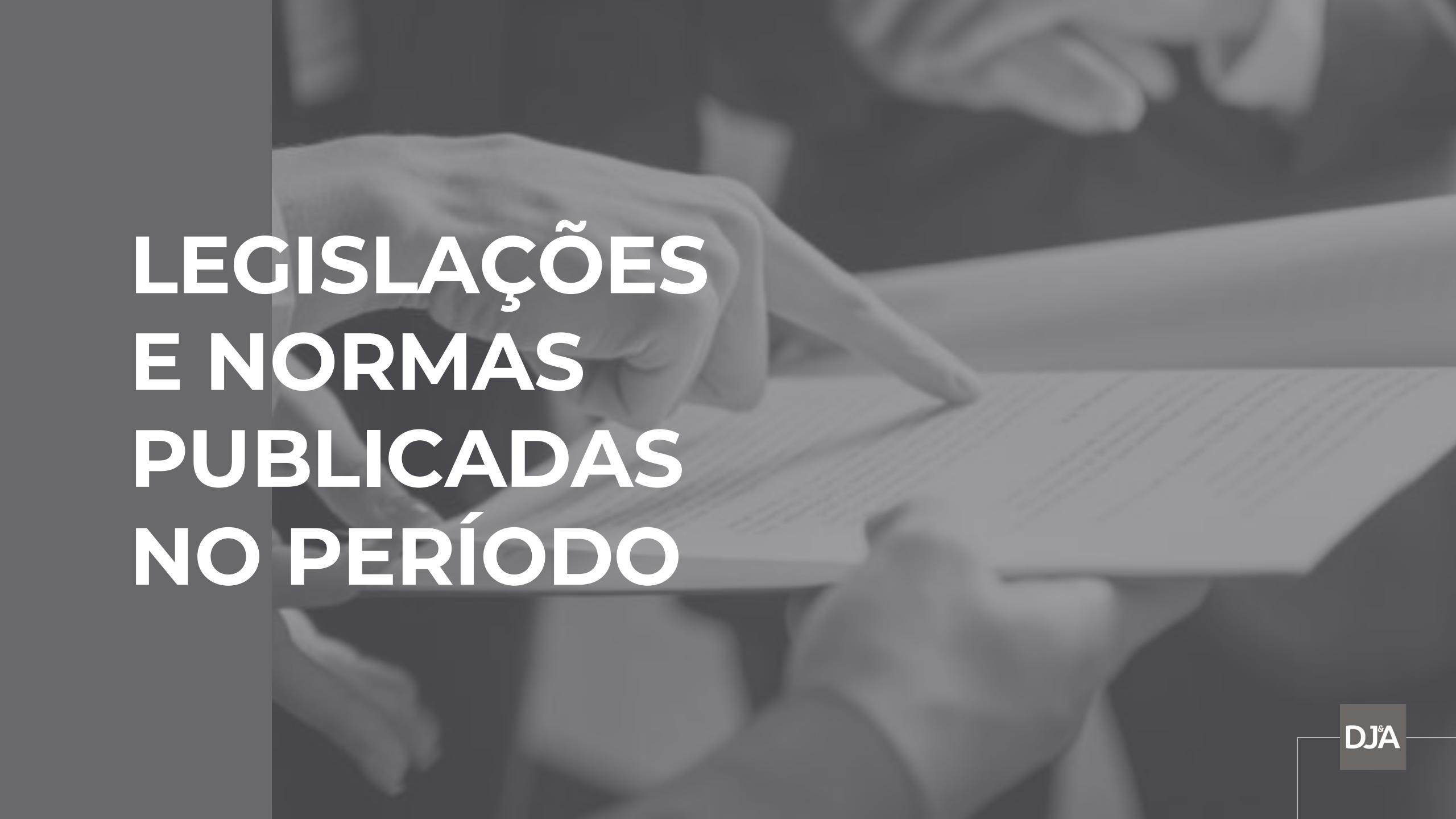
MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL



LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Retificação – Resolução GCECX/CAMEX/PR nº 744, de 03/07/2025.</u>	<p>Retifica o ato supracitado prorrogando a aplicação do direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de pneus novos de borracha para automóveis de passageiros, de construção radial, das séries 65 e 70, aros 13" e 14", e bandas 165, 175 e 185, comumente classificadas no item 4011.10.00 da NCM, originárias da República Popular da China a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por quilograma (kg), nos montantes que especifica.</p>
<u>Circular SECEX/MDIC nº 65, de 20/08/2025.</u>	<p>Torna público que se concluiu por uma determinação preliminar positiva de dumping e de dano à indústria doméstica dele decorrente, com recomendação de aplicação de direito provisório, nas exportações para o Brasil de resinas de polietileno, comumente classificadas nos subitens 3901.10.30, 3901.20.29 e 3901.40.00 da NCM, originárias do Canadá e dos EUA</p>
<u>Circular SECEX/MDIC nº 67, de 26/08/2025.</u>	<p>Inicia, de ofício, avaliação de interesse público em relação à medida antidumping aplicada sobre as importações brasileiras de laminados planos de aço ao silício, denominados magnéticos, de grão não orientado (aço GNO), comumente classificadas nos subitens 7225.19.00 e 7226.19.00 da NCM, originárias da Alemanha, da China, da Coreia do Sul e de Taipé Chinês, nos termos do art. 14 da Portaria SECEX nº 282/2023</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 765, de 28/08/2025.</u></p>	<p>Aplica direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de folhas metálicas de aço-carbono, ligado ou não ligado, de qualquer largura com espessura inferior a 0,5mm, originárias da China</p>
<p><u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 777, de 28/08/2025.</u></p>	<p>Aplica direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 (seis) meses, às importações brasileiras de resinas de polietileno (polímeros de etileno, em formas primárias, sem carga, com e sem aditivos, com e sem pigmentos), comumente classificados nos subitens 3901.10.30, 3901.20.29 e 3901.40.00 da NCM, originárias do Canadá e dos Estados Unidos da América (EUA)</p>
<p><u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 778, de 28/08/2025.</u></p>	<p>Aplica direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de fibras sintéticas de poliéster, originárias da China, da Índia, da Tailândia e do Vietnã.</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>República – Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 778, de 28/08/2025</u></p>	<p>Por ter saído com incorreções no original republica o ato supracitado que aplica direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de fibras sintéticas de poliéster, originárias da China, da Índia, da Tailândia e do Vietnã.</p>
<p><u>Circular SECEX/MDIC nº 68, de 01/09/2025.</u></p>	<p>Encerra, sem aplicação de medida antidumping, a investigação iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 11/2024, uma vez que não houve comprovação suficiente da existência de dumping nas exportações da Malásia para o Brasil de fibras de poliéster, comumente classificadas no subitem 5503.20.90 da NCM, nos termos do inciso I do art. 74 do Decreto nº 8.058/2013.</p>



LEGISLAÇÕES E NORMAS PUBLICADAS NO PERÍODO

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Ato Declaratório CONFAZ/MF nº 19, de 22/08/2025.</u>	Ratifica, entre outros, o Convênio ICMS nº 106/25, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente sobre prestações de serviço de transporte interestadual nas operações de retorno de mercadorias destinadas à exportação para os Estados Unidos da América
<u>Instrução Normativa RFB/MF nº 2.277, de 22/08/2025.</u>	Estabelece os requisitos e condições para relocalização, transferência e extinção de licenciamento de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA) .
<u>Portaria Interministerial MDA/MAPA nº 12, de 22/08/2025.</u>	Dispõe sobre os procedimentos excepcionais de caráter emergencial relativos às compras públicas de gêneros alimentícios , em atendimento exclusivo a produtores e pessoas jurídicas exportadoras afetadas pelas tarifas adicionais de importação aplicadas pelos Estados Unidos da América .
<u>Portaria Conjunta MF/MDIC nº 17, de 22/08/2025.</u>	Dispõe sobre os critérios de priorização para os destinatários das medidas de apoio do Plano Brasil Soberano previstas na Medida Provisória nº 1.309/2025 , e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria MF nº 1.862, de 22/08/2025.</u>	Dispõe sobre condições e critérios para a concessão de prioridade no processo de restituição e ressarcimento de créditos tributários e para o diferimento do prazo de vencimento de tributos federais e prestações relacionadas à dívida ativa da União , em virtude de impacto econômico decorrente da imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.309/2025
<u>Portaria MF nº 1.863, de 22/08/2025.</u>	Regulamenta a Medida Provisória nº 1.309/2025, para disciplinar as operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe com pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.
<u>Instrução Normativa RFB/MF nº 2.276, de 22/08/2025.</u>	Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.126/2022, para alterar o prazo de vigência ou de sua prorrogação para pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil afetadas por medidas unilaterais impostas pelos Estados Unidos da América relativamente ao Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof).
<u>Resolução GGPAA/MDS nº 23, de 27/08/2025.</u>	Dispõe sobre procedimentos emergenciais, de caráter excepcional, para a modalidade Apoio à Formação de Estoques (AFE), no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em atendimento exclusivo às organizações da agricultura familiar exportadoras afetadas pelas tarifas adicionais de importação aplicadas pelos Estados Unidos da América (EUA) em 2025.

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Portaria MF nº 1.892, de 26/08/2025.</u>	<p>Altera o § 5º do art. 2º da Portaria MF nº 1.861/2025; o inciso I do art. 2º da Portaria MF nº 1.862/2025, que dispõe sobre condições e critérios para a concessão de prioridade no processo de restituição e resarcimento de créditos tributários e para o diferimento do prazo de vencimento de tributos federais e prestações relacionadas à dívida ativa da União, em virtude de impacto econômico decorrente da imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, da MP nº 1.309/2025; e o inciso I do art. 2º da Portaria MF nº 1.863/2025, que regulamenta a MP nº 1.309/2025, para disciplinar as operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe com pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América</p>
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 784, de 28/08/2025.</u>	<p>Dispõe sobre a execução do Ducentésimo Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18 assinado entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, em 27 de junho de 2025.</p>
<u>República - Portaria Interministerial MDA/MAPA nº 12, de 22/08/2025.</u>	<p>Por ter saído com incorreção no original, republica o ato supracitado que dispõe sobre os procedimentos excepcionais de caráter emergencial relativos às compras públicas de gêneros alimentícios, em atendimento exclusivo a produtores e pessoas jurídicas exportadoras afetadas pelas tarifas adicionais de importação aplicadas pelos Estados Unidos da América.</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 785, de 28/08/2025.</u>	Altera a Resolução GECEX nº 553/2024, que dispõe sobre a Lista de Bens Sem Similar Nacional (Lessin) , a que se refere o art. 1º, § 4º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 13/2012; e revoga a Resolução GECEX nº 645/2024.
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 425, de 29/08/2025.</u>	Altera a Portaria SECEX nº 93/2021, para incluir a Declaração Importação de Remessa DIR dentre os documentos acessados pela Secretaria de Comércio Exterior - SECEX
<u>Resolução CGSN/MF nº 180, de 01/09/2025.</u>	Dispõe sobre a prorrogação de prazos para o recolhimento de tributos e parcelas mensais relativas aos parcelamentos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito do Simples Nacional , para pessoas jurídicas afetadas por medidas unilaterais impostas pelos Estados Unidos da América.
<u>Resolução GECEX/CAMEX/PR nº 786, de 02/09/2025.</u>	Altera a Resolução GECEX nº 633/2024, que aprovou a Política de Subscrição de Riscos PSR do Seguro de Crédito à Exportação , ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FG , o artigo 2º, alínea "a"; o Anexo da Resolução GECEX nº 633/2024 , item 4.6 e inclui a possibilidade de nova proposta de Políticas de Subscrição de Riscos para o Fundo de Garantia à Exportação - FGE e para o Fundo Garantidor do Comércio Exterior - FGCE submetidas aos colegiados da CAMEX em até 60 (sessenta) dias.

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Despacho SDIC/MDIC.</u>	Altera os limites específicos para autorização de geração dos créditos financeiros definido no art. 30 da Portaria MDIC nº 43/2024 , como especifica.
<u>Portaria Normativa MF nº 1.976, de 04/09/2025.</u>	Altera a Portaria Normativa MF nº 1.584/2023, que dispõe sobre transação por adesão no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica e de pequeno valor.
<u>Ato Declaratório Executivo COANA/RFB/MF nº 62, de 27/08/2025.</u>	Divulga o valor da mediana, em reais, para lançamento no 2º semestre de 2025 do crédito tributário relativo à mercadoria importada que tenha sido extraída ou consumida , nos termos do art. 67 da Lei nº 10.833/2003.
<u>Portaria SECEX/MDIC nº 431, de 05/09/2025.</u>	Aprova a 5ª Edição do Manual Siscomex Drawback Suspensão, de que trata o art. 6º da Portaria SECEX nº 44/2020 . Revoga o art. 1º, inciso I, da Portaria SECEX nº 301/2024.
<u>Decreto nº 12.614, de 05/09/2025.</u>	Regulamenta a Lei nº 14.993/2024, para dispor sobre o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano , e altera o Decreto nº 10.712/2021

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Decreto Legislativo nº 197, de 2025</u>	Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em Nova York, em 21/09/2022
<u>Ato Do Presidente Da Mesa Do Congresso Nacional nº 63, de 2025.</u>	Prorroga, pelo período de sessenta dias, a vigência da Medida Provisória nº 1.307/2025, que altera a Lei nº 11.508/2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.
<u>Resolução GCECX/CAMEX/PR nº 787, de 10/08/2025.</u>	Estabelece limite quantitativo para a importação de resíduos sólidos, em cumprimento ao art. 2º, §2º, da Portaria MMA/MDIC/SGPR/CC-PR nº 1.386/2025 , e ao art. 9º do Decreto nº 12.451/2025.
<u>Portaria MAPA nº 835, de 09/09/2025.</u>	Dispõe sobre o controle agropecuário nas operações de importação de produto de interesse agropecuário sujeitas a registro no Portal Único de Comércio Exterior , e o acesso aos dados e informações do Portal Único de Comércio Exterior.
<u>Portaria SDA/MAPA nº 1.366, de 12/09/2025.</u>	Dispõe sobre os requisitos e procedimentos de fiscalização na importação de veículos, máquinas e equipamentos usados.

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Resolução CEC/CAMEX/PR nº 13, de 15/09/2025.</u>	Aprova mandatos para a negociação de Acordo de Comércio Preferencial entre o MERCOSUL e o Vietnã e entre o MERCOSUL e a Indonésia , e aprova a renovação de mandato negociador para ampliação do Acordo de Comércio Preferencial entre o MERCOSUL e a Índia.
<u>Medida Provisória nº 1.315, de 15/09/2025.</u>	Altera a Lei nº 14.871/2024, para dispor sobre o limite da autorização para concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore .

SOLUÇÕES DE CONSULTA

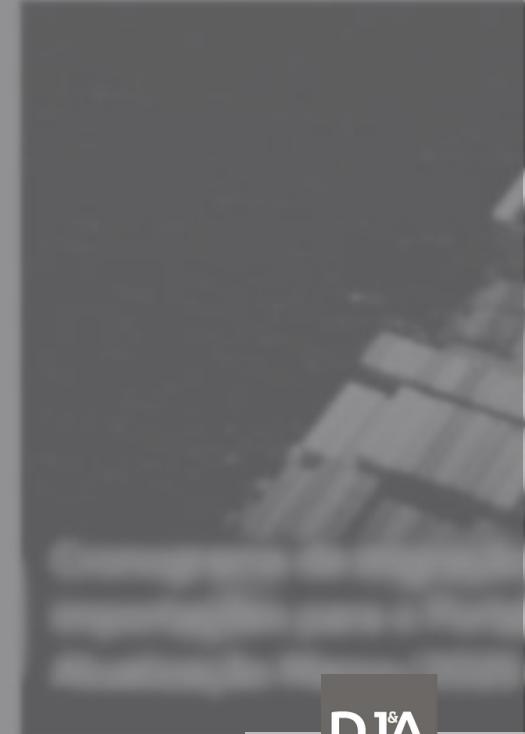


LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Solução de Consulta DISIT/SRRF/10^aRF nº 10.012, de 21/08/2025.</u></p>	<p>Informa que os créditos relativos ao IPI pago pela pessoa jurídica (matriz e demais estabelecimentos) no desembarque aduaneiro dos veículos importados, originários e procedentes de países signatários do GATT/OMC, deverão ser anulados pelo estabelecimento importador, em sua escrita fiscal, mediante estorno, quando, posteriormente, os veículos nacionalizados forem vendidos, no mercado interno, com a isenção do IPI prevista no art. 1º da Lei nº 8.989/1995.</p>
<p><u>Solução de Consulta DISIT/SRRF/4^aRF nº 4.045, de 01/09/2025.</u></p>	<p>Informa que para os fins de redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins prevista no art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.925/2004, consideram-se defensivos agropecuários somente os produtos que tenham registro no Ministério da Agricultura e Pecuária, consoante preveem o art. 5º do Decreto nº 4.074/2002, e o art. 24 do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.053/2004.</p>
<p><u>Portaria SDA/MAPA nº 1.362, de 05/09/2025.</u></p>	<p>Prorroga a Consulta Pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, da minuta de Portaria que proíbe a importação, a fabricação, a comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contenham os antimicrobianos que relaciona.</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Solução de Consulta</u> <u>COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 162, de 09/09/2025.</u></p>	<p>Informa que nas operações de importação de nafta petroquímica e condensado, a aplicação do Regime Especial de Drawback impõe, obrigatoriamente, a suspensão ou isenção, a depender da modalidade, do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins Importação, não sendo possível optar, a livre arbítrio do contribuinte, em qual tributo o drawback será aplicado.</p>
<p><u>Soluções de Consultas</u> <u>CECLAM/COSIT/SUTRI/RF B/MF nºs: 98.207 a 98.216, de 27/08/2025; 98.219 a 98.226, de 28/08/2025; 98.227 a 98.237; 98.240 e 98.241, de 29/08/2025; 98.242 e 98.243, de 01/09/2025.</u></p>	<p>Têm por objeto classificação fiscal de mercadorias na TIPI e na TEC (códigos NCM 9021.10.10, 8523.52.10, 7326.90.90, 1602.32.30, 8526.91.00, 2309.90.90, 6815.99.90, 3004.90.29, 8419.50.21, 9018.90.99, 9018.39.29, 3815.90.99, 3910.00.30, 8504.40.21, 2710.19.32, 3824.99.89, 7306.30.00, 3206.19.90, 3002.42.90, 7315.11.90, 8437.80.10, 3824.99.39, 8413.19.00, 9014.80.90 e 8516.79.90).</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Solução de Consulta COSIT/SUTRI/RFB/MF nº 168, de 10/09/2025.</u></p>	<p>Informa que os aparelhos de videoconferência classificados na posição 85.17 da NCM enquadram-se no inciso II do caput do art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, bem como no Anexo II do Decreto nº 10.356/2020, o que possibilita as pessoas jurídicas fabricantes a usufruírem os benefícios previstos na referida Lei, desde que observados os demais requisitos da legislação de regência.</p>

MATÉRIAS PUBLICADAS NO PORTAL SISCOMEX



LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Importação nº 083/2025</u>	<p>Comunica que a partir de 22/08/2025 serão promovidas alterações no tratamento administrativo aplicado às importações dos produtos classificados nos subitens da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que relaciona, sujeitos à anuência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).</p>
<u>Importação nº 082/2025.</u>	<p>Comunica que a partir de 22/08/2025 as importações dos produtos sujeitos à anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que enumera poderão ser registradas por meio da Declaração Única de Importação – DUIMP. Para tanto, deverá ser registrado previamente o LPCO “Importação de Produto Remediador” (Tratamento Administrativo I1081, modelo I00110), a ser solicitado no módulo “Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO)” do Portal Único Siscomex. As características dos Tratamentos Administrativos e os campos dos formulários LPCO de cada modelo serão disponibilizados na página de “Tratamento Administrativo de Importação > Tratamento Administrativo de Importação – Portal Único Siscomex”. Ressalta que nos casos em que a operação for realizada por meio de Declaração de Importação (DI), será solicitada a Licença de Importação (LI) com anuência do Ibama.</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<p><u>Sistemas nº 009/2025.</u></p>	<p>Informa que, em 24 de agosto de 2025, foi disponibilizada, no ambiente de produção, uma nova versão do Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex), trazendo funcionalidades que modernizam e simplificam o Cadastro de Intervenientes Aduaneiros. A partir de agora, será permitido o cadastro unificado das representações de declarantes de mercadorias, possibilitando que importadores e exportadores realizem a inclusão de suas representações para todas as filiais de uma só vez, se assim preferirem, em substituição ao procedimento anterior, que exigia lançamentos individualizados por estabelecimento. A nova funcionalidade estará disponível na tela de inclusão de representações do Cadastro de Intervenientes do Pucomex. Outra melhoria relevante é a migração dos cadastros de despachantes aduaneiros e de seus ajudantes, até então mantidos no sistema CADU (Cadastro Aduaneiro), para o Pucomex, de forma a concentrar nesse ambiente a gestão centralizada dos intervenientes. A alteração confere maior autonomia ao despachante aduaneiro, que passará a dispor de ferramentas para incluir e excluir diretamente os ajudantes a ele vinculados, conferindo mais eficiência, segurança e transparência ao processo. Veja o passo a passo para a gestão do cadastro de Despachantes Aduaneiros AQUI. Veja o passo a passo para a gestão do cadastro de Ajudantes de Despachante AQUI.</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Importação nº 084/2025.</u>	<p>Comunica que desde a segunda-feira, dia 25/08/2025, forma verificados diversos relatos de erros de processamento de pagamento através do Banco do Brasil e do sistema Pagamento Centralizado do Comércio Exterior (PCCE). O erro é decorrente de mudança implementada no último domingo, dia 24, no número da referência de débito enviado às instituições financeiras visando a preparação do Portal Único para o aumento no volume de pagamentos processados. As equipes do Portal Único Siscomex e da instituição financeira já identificaram a causa do erro e estão trabalhando na solução deste problema. Até que a solução esteja implementada os pagamentos via Banco do Brasil realizados através do sistema PCCE estarão desabilitados.</p>
<u>Importação nº 085/2025.</u>	<p>Comunica que os problemas que impediam o processamento de pagamentos via Banco do Brasil e o sistema de Pagamento Centralizado do Comércio Exterior (PCCE) já foram identificados e corrigidos, de modo que os pagamentos através da referida instituição financeiras estão reestabelecidos.</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Sistemas nº 010/2025.</u>	<p>Reitera as orientações da Notícia Siscomex Sistemas nº 14/2024, que informa que não mais serão aceitas sucessivas requisições de autenticação no Portal Único em intervalos inferiores a 60 segundos entre elas. Esta regra está em vigor desde 24/08/2025. Conforme a documentação da API (https://docs.portalunico.siscomex.gov.br/api/plat/), ao se autenticar com sucesso no Portal é recebido um X-CSRF-Token com validade de 60 minutos. Além disso, a cada nova requisição a qualquer dos serviços da API é retornado um novo token com validade renovada. Portanto, a implementação correta da integração de sistemas com o Portal não realiza novos pedidos de autenticação a cada chamada aos serviços sem antes verificar se o sistema cliente já possui um token válido para ser reutilizado. A API do Portal sempre retornou tokens renovados a cada requisição aos serviços, porém até o momento eram aceitos pedidos sucessivos de autenticação, mesmo que decorrentes de implementações incorretas por parte dos sistemas clientes. A partir da data mencionada, o comportamento será alterado visando a utilização racional dos recursos dos servidores do Portal.</p>
<u>Importação nº 086/2025.</u>	<p>A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) informa que, a partir de 1º de setembro de 2025, poderão ser utilizados Certificados de Origem Digitais (COD) com validade jurídica no comércio entre Brasil e Bolívia, nos termos do Artigo 1 do 30º Protocolo adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36 (ACE 36). Informa ainda que o Ato Declaratório Executivo Coana nº 63, de 27 de agosto de 2025 declara o cumprimento das condições estabelecidas pelos dois países para a implementação do COD e autoriza a utilização dos certificados digitais emitidos por entidades certificadoras da Bolívia nas importações realizadas pelo Brasil de mercadorias negociadas ao amparo do ACE 36.</p>

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Exportação nº 014/2025.</u>	Comunica que, desde 24/08/2025, os sistemas Declaração Única de Exportação (DU E) e Controle de Carga e Trânsito de Exportação (CCT) publicaram novas funcionalidades permitindo maior segurança e agilidade na prestação das informações em operações de exportação.
<u>Exportação nº 015/2025.</u>	Informa a previsão de 30 dias para o desligamento dos seguintes sistemas legados/relacionados ao antigo modelo de exportação: Siscomex Exportação Web (NovoEx), Declaração de Exportação Web (DE-Web) e Siscomex Exportação Despacho (DE e DSE) . Solicita a todos aqueles que de maneira direta ou indireta possam ser afetados por esse desligamento que, dentro desse prazo e com vistas a evitar problemas posteriores, tomem as medidas que julgarem necessárias dentro desses sistemas enquanto ainda em funcionamento, incluindo tratamento de casos residuais. A partir de outubro esses sistemas não mais estarão disponíveis para acesso e utilização.
<u>Importação nº 087/2025.</u>	Comunica aos operadores de comércio exterior que, tendo em vista a publicação da Portaria SECEX nº 429/2025, deverão ser adotados os procedimentos que especifica, nas importações intracota dos produtos classificados nos códigos da NCM 7216.32.00 e 7216.33.00 de que trata a Resolução GECEX nº 776/2025. Portaria SECEX nº 429/2025. Resolução GECEX nº 776/2025.
<u>Exportação nº 016/2025.</u>	Comunica que a partir de 11/09/2025 as exportações de gergelim (NCM 12074090) com destino à China, passam a requerer a emissão da “Autorização para exportação de Gergelim para China” (TA E0237, modelo E00142) a ser solicitada no módulo “Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO)” para emissão pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) . A configuração do Tratamento Administrativo e os campos do formulário LPCO, com os respectivos códigos dos atributos, estarão disponíveis na planilha “Tratamentos Administrativos, Modelos de LPCO e Atributos na Exportação”.

LEGISLAÇÃO	RESUMO
<u>Exportação nº 017/2025.</u>	A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025 e da Portaria Secex nº 430, de 1º de setembro de 2025, os atos concessórios do regime especial de drawback integrado suspensão que não estejam encerrados, tenham vencimento improrrogável entre 09 de julho e 31 de dezembro de 2025 , e que atendam aos demais requisitos legais, poderão ter a sua validade estendida, em caráter excepcional, por mais um ano. MP nº 1.309/2025. Portaria SECEX nº 430/2025
<u>Importação nº 089/2025.</u>	Comunica aos operadores a realização de ajustes em atributos de interesse da Agência Nacional de Vigilância Sanitária a serem solicitados no módulo Catálogo de Produtos , os quais terão efeito no ambiente de produção do Portal Único Siscomex a partir de 15/09/2025. As mudanças podem ser visualizadas neste link.
<u>Importação nº 088/2025.</u>	Comunica a realização de ajustes nos atributos do Catálogo de Produtos, os quais têm efeito no ambiente de Produção do Portal Único Siscomex nas datas indicadas na planilha disponível neste link (coluna “Data de implementação”) . As alterações nos atributos são decorrentes do processo contínuo de revisão e harmonização das informações, bem como da necessidade de informação para os órgãos anuentes e demais intervenientes no comércio exterior.



CONTATOS

Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 214,
salas 245, 247 e 249
Condomínio Spot Galleria | Bairro Vila Madalena |
Campinas - SP | CEP 013091-611
+ 55 (19) 3342-3900



/djaadv



DJA | Diego
Joaquim &
Advogados



diegojoaquimeadvogados

dja.adv.br